



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.866, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LINHARES - ASL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador MARCELO PESSOTI, a saber:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LINHARES - ASL**, fundada em 10/11/2009, com Sede na Rua João Calmon, 676, Bairro Araçá, Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.901-412, inscrita no CNPJ nº.11.750.952/0001-49.

Art. 2º Fica assegurada à entidade ora declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

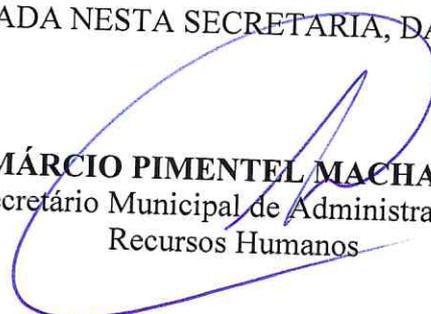
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos